



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

 **JASIEL
IVO**
10/12/2025 13:41

ATO GP/TRT19ª N.º 218, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do art. 24 do Regimento Interno,

Considerando o contido nos arts. 31 e 32 da Resolução CNJ n.º309/2020, no art. 29, VIII, da Resolução Administrativa TRT 19ª n.º 218/2021,

Considerando o disposto no PROAD n.º 7.084, de 28/11/2025,

RESOLVE:

Aprovar a Estratégia de Auditoria e o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026, conforme anexos, elaborados pela Secretaria de Auditoria deste Tribunal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JASIEL IVO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

SECRETARIA DE AUDITORIA

 DENISE
SANTOS
SOUZA
SAMPAIO
28/11/2025 14:35

ESTRATÉGIA DE AUDITORIA

 **JUSTIÇA DO TRABALHO**
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

NOVEMBRO / 2025

COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA

GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Rafaela de Freitas Cavalcante – Analista Judiciária, Secretária de Auditoria
Henrique Cardoso Mesquita Mello – Analista Judiciário, Especialidade: Contabilidade

SETOR DE AUDITORIA DAS DESPESAS DE PESSOAL

Denise Santos Souza Sampaio – Técnica Judiciária, Assistente-Chefe do Setor
Renata Pinto Ramos Lamenha Lins – Técnica Judiciária, Assistente-Administrativa

SETOR DE AUDITORIA DAS DESPESAS DE CUSTEIO E DO PATRIMÔNIO

Eliana de Carvalho Souza – Técnica Judiciária, Assistente-Chefe do Setor
Elen Ribeiro Silva Lessa – Técnica Judiciária, Assistente-Administrativa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. MAPA ESTRATÉGICO.....	5
2.1 Missão.....	5
2.2 Visão.....	5
2.3 Valores.....	5
3. TEMAS, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INDICADORES.....	7
4. PLANO DE AÇÃO PARA ALCANCE DOS OBJETIVOS.....	10
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	13
6. APROVAÇÃO.....	13

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria (SAUD) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região apresenta a Estratégia de Auditoria 2025-2026, nos termos dos artigos 31 e 32 da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A Estratégia de Auditoria Interna é um dos documentos de planejamento de auditoria e tem por finalidade estabelecer os objetivos, metas e indicadores da unidade, sendo utilizada como instrumento de melhoria contínua da atividade de auditoria e a obtenção de resultados alinhados às melhores práticas internacionais. Assim, contribui para promover melhorias identificadas a partir das avaliações do Programa de Qualidade da Auditoria, de modo a estabelecer um ciclo de melhoria contínua.

No processo de elaboração da Estratégia de Auditoria da SAUD, foram considerados os objetivos estratégicos do Tribunal, com a identificação da visão, missão e valores da unidade e a estratégia geral para o seu alcance; definição de objetivos estratégicos e resultados a serem alcançados pela atividade de Auditoria Interna; definição de ações, recursos e o apoio administrativo necessário para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Considerando que a Estratégia de Auditoria deverá coincidir com o período do Plano Estratégico Institucional (PEI) do TRT-19, que abrange o período de 2021-2026, o presente instrumento será revisado em 2026 para se adequar ao novo ciclo estratégico do Tribunal, em atenção ao disposto no art. 32, §2º da Resolução CNJ nº 309/2020.

2. MAPA ESTRATÉGICO

O mapa estratégico constitui-se na representação gráfica da estratégia da unidade e suas relações de causa e efeito, composto pela missão, visão, valores e objetivos estratégicos que orientam, comunicam e direcionam para o alcance da visão almejada.

2.1 Missão

A missão define o propósito essencial da Secretaria de Auditoria: por que e para quem ela existe. É uma declaração clara da sua função institucional e dos seus compromissos com o público atendido.

“Promover a auditoria interna com independência, ética e competência técnica, agregando valor à administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e auxiliando no alcance dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança”.

2.2 Visão

A visão expressa o estado futuro desejado pela Secretaria de Auditoria. Representa uma aspiração de longo prazo, servindo como inspiração para orientar decisões e ações.

“Ser referência em auditoria interna no âmbito da Justiça do Trabalho, reconhecida pela excelência técnica, pelo compromisso com a ética e pelo impacto positivo na governança e nos resultados institucionais”.

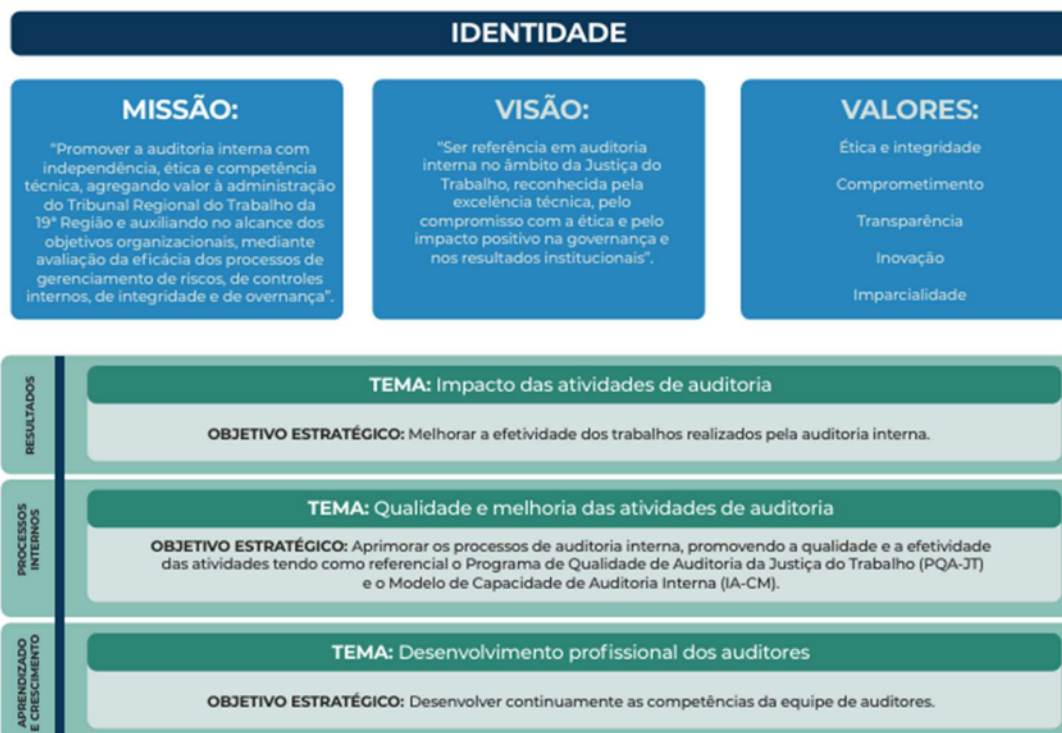
2.3 Valores

Os valores representam os princípios e crenças fundamentais que orientam o comportamento, a conduta e a cultura da unidade. Eles guiam a forma como a Secretaria de Auditoria atua, toma decisões e se relaciona com seu público.

- Ética e integridade
- Comprometimento
- Transparência
- Inovação
- Imparcialidade

O mapa estratégico da Secretaria de Auditoria está organizado em três perspectivas: Resultados, Processos Internos e Aprendizagem e Crescimento. Contempla três objetivos estratégicos e sete indicadores para acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas.

MAPA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE AUDITORIA DO TRT-19



3. TEMAS, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INDICADORES

O quadro a seguir relaciona os temas, perspectivas, objetivos estratégicos (OE) da Secretaria de Auditoria, com os respectivos indicadores para acompanhamento do alcance dos objetivos.

TEMA	PERSPECTIVAS	OBJETIVOS	INDICADORES	
Desenvolvimento profissional dos auditores	Aprendizado e crescimento	OE1: Desenvolver continuamente as competências da equipe de auditores	1	Horas de treinamento
Qualidade e melhoria das atividades de auditoria	Processos internos	OE2: Aprimorar os processos de auditoria interna, promovendo a qualidade e a efetividade das atividades tendo como referencial o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT) e o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)	2	Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)
			3	Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)
			4	Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)
			5	Monitoramento Contínuo
			6	Maturidade da Unidade de Auditoria Interna
Impacto das atividades de auditoria	Resultados	OE3: Melhorar a efetividade dos trabalhos realizados pela auditoria interna	7	Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria

Em seguida, serão especificados os três objetivos estratégicos, seus indicadores e forma de cálculo, meta a ser alcançada e periodicidade de análise dos indicadores.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 - Desenvolver continuamente as competências da equipe de auditores

Consiste no planejamento e desenvolvimento de ações de capacitação técnica, atualização profissional e desenvolvimento de competências específicas dos auditores internos. A finalidade é garantir que todos os auditores tenham oportunidade de capacitação/aperfeiçoamento para realizar suas atividades com qualidade.

INDICADOR	FORMA DE CÁLCULO	META	PERIODICIDADE
1. Horas de treinamento: Avaliar o alcance do mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por cada servidor lotado na unidade de auditoria interna.	(Nº de auditores com 40h ou mais de treinamento no ano / Quantidade de auditores) x 100	100% de auditores que realizaram o mínimo de 40 horas de capacitação no ano	Anual

Os resultados esperados estão focados em capacitação, atualização técnica, valorização profissional e fortalecimento das habilidades alinhadas às exigências modernas da auditoria interna. Uma equipe de auditores mais qualificada, atualizada e motivada é capaz de realizar auditorias mais complexas, com maior qualidade e efetividade, agregando valor à gestão do Tribunal.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: Aprimorar os processos de auditoria interna, promovendo a qualidade e a efetividade das atividades, tendo como referencial o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT) e o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)

Consiste no aprimoramento dos processos de auditoria interna, por meio da avaliação do cumprimento das ações planejadas no Plano Anual de Auditoria (PAA), no que se refere às auditorias, consultorias, monitoramentos e prazos das atividades contidas no PAA. Para promover a qualidade dos trabalhos, a unidade também avaliará do grau de maturidade em relação às atividades essenciais dos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM). Para atingir esse objetivo, serão adotados quatro indicadores listados na tabela abaixo:

INDICADORES	FORMA DE CÁLCULO	METAS	PERIODICIDADE
2. Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA): Avaliar a quantidade de auditorias (avaliações) e consultorias realizadas durante o exercício em comparação ao programado PAA	(Quantidade de auditorias e consultorias executadas / Quantidade de auditorias e consultorias previstas no PAA) x 100	80% de auditorias e consultorias programadas e executadas no exercício	Anual
3. Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA): Avaliar a quantidade de monitoramentos realizados durante o exercício em comparação ao programado no PAA.	(Quantidade de monitoramentos executados / Quantidade de monitoramentos previstos no PAA) x 100	80% de monitoramentos programados e executados no exercício	Anual

4. Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA): Avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria (avaliação) e consultoria foram compatíveis com os prazos previstos no PAA.	(Quantidade de auditorias e consultorias concluídas no prazo / Quantidade de auditorias e consultorias realizadas no exercício) x 100	80% de auditorias e consultorias realizadas no prazo	Anual
5. Monitoramento Contínuo: Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria previstos no PAA, às especificações de qualidade definidas nos respectivos questionários de monitoramento contínuo.	Somatório dos índices de trabalho/ Nº de trabalhos realizados	70% de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria aos padrões de qualidade e normas aplicáveis	Anual
6. Maturidade da Unidade de Auditoria Interna: Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às Atividades Essenciais relacionadas aos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).	(Nº de Atividades Essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) Institucionalizadas / 182) x 100	2026: 30% de Atividades Essenciais Institucionalizadas	Bienal

Os resultados esperados como esse objetivo estratégico são processos de auditoria mais padronizados, efetivos e reconhecidos pela gestão e pela sociedade, com melhoria contínua garantida por indicadores de qualidade e por evolução nos níveis de maturidade do IA-CM.

OE3: Melhorar a efetividade dos trabalhos realizados pela auditoria interna

Refere-se ao atendimento das recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria, avaliando o impacto e a importância das atividades da unidade.

INDICADOR	FORMA DE CÁLCULO	META	PERIODICIDADE
7. Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria: Avaliar o atendimento pela gestão das deliberações de auditoria monitoradas no exercício.	(Nº de deliberações implementadas no exercício / Nº de deliberações monitoradas no exercício) x 100	Anual: 70% de deliberações monitoradas implementadas pela gestão	Anual

Os resultados esperados devem refletir tanto a qualidade das recomendações da auditoria quanto a adesão da gestão em implementá-las. O sucesso desse objetivo estratégico será demonstrado quando a maioria das recomendações for implementada tempestivamente pela gestão, trazendo melhorias concretas nos processos e controles, com impacto positivo para a governança e para os resultados institucionais.

4. PLANO DE AÇÃO PARA ALCANCE DOS OBJETIVOS

Para cada indicador dos objetivos estratégicos, foi elaborado plano de ação discriminando as atividades a serem desempenhadas pela equipe de auditoria, com estabelecimento do prazo para realização. A execução do plano de ação é o meio para alcance das metas de cada indicador, para que, assim, os objetivos estratégicos propostos possam ser atendidos.

Abaixo, seguem as atividades a serem desenvolvidas para cada um dos indicadores:

1. Horas de treinamento:

Atividades	Responsável	Prazo
Identificar as lacunas de conhecimento de cada servidor, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA	Secretária de Auditoria/ Equipe	Out/2025
Definir os cursos direcionados para o desenvolvimento das competências necessárias	Secretária de Auditoria/ Equipe	Nov/2025
Elaborar o PAC-Aud	Secretária de Auditoria	Nov/2025
Monitorar a execução do PAC-Aud	Secretária de Auditoria	Jan a dez/2026

2. Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA):

Atividades	Responsável	Prazo
Verificar as auditorias previstas no PAA	Secretária de Auditoria/ Equipe	Jan/2026
Realizar o planejamento de cada auditoria/consultoria	Secretária de Auditoria	2 meses antes da execução de cada auditoria/consultoria
Realizar as auditorias previstas	Secretária de Auditoria/ Equipe	De acordo com cronograma de cada auditoria/consultoria
Registrar a conclusão dos trabalhos e o cumprimento do prazo em planilha específica, para acompanhamento.	Secretária de Auditoria	Ao final de cada auditoria/consultoria
Avaliar a quantidade de trabalhos realizados durante o exercício em comparação ao programado PAA	Secretária de Auditoria/ Equipe	Nov a dez/2026
Analisar causas de não execução, se for o caso	Secretária de Auditoria/ Equipe	Nov a dez/2026

3. Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA):

Atividades	Responsável	Prazo
Verificar os monitoramentos previstos no PAA	Secretária de Auditoria/ Equipe	Jan/2026
Realizar o planejamento de cada monitoramento	Secretária de Auditoria	2 meses antes da execução de cada monitoramento
Realizar os monitoramentos previstos	Secretária de Auditoria/ Equipe	De acordo com cronograma de cada monitoramento
Registrar a conclusão dos trabalhos e o cumprimento do prazo em planilha específica, para acompanhamento.	Secretária de Auditoria	Ao final de cada auditoria
Avaliar a quantidade de monitoramentos realizados durante o exercício em comparação ao programado PAA	Secretária de Auditoria/ Equipe	Nov a dez/2026
Analisar causas de não execução, se for o caso	Secretária de Auditoria/ Equipe	Nov a dez/2026

4. Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA):

Atividades	Responsável	Prazo
Acompanhar os prazos para realização dos trabalhos de auditoria, de acordo com as etapas de cada trabalho	Secretária de Auditoria/ Equipe	De acordo com cronograma de cada trabalho
Identificar a necessidade de ajustes de cronograma para cumprimento dos prazos.	Secretária de Auditoria	Ao longo da execução
Analisar causas de atrasos ou adiantamentos	Secretária de Auditoria/ Equipe	Ao longo da execução
Registrar o cumprimento de todos os prazos em planilha específica, para acompanhamento.	Secretária de Auditoria	Após finalização de cada etapa
Avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria (avaliação) e consultoria foram compatíveis com os prazos previstos no PAA.	Secretária de Auditoria/ Equipe	Após finalização de cada trabalho

5. Monitoramento Contínuo:

Atividades	Responsável	Prazo
Providenciar o preenchimento dos questionários de monitoramento contínuo	Secretária de Auditoria/ Equipe	Ao final de cada auditoria
Em caso de não preenchimento por parte de algum dos respondentes, reiterar a solicitação.	Secretária de Auditoria	Findo prazo inicialmente estipulado
Consolidar as respostas dos questionários em planilha específica.	Equipe	1 semana após o recebimento das respostas
Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de auditoria previstos no PAA, às especificações de qualidade definidas nos respectivos questionários de monitoramento contínuo.	Secretária de Auditoria/ Equipe	2 semanas após o recebimento das respostas

6. Maturidade da Unidade de Auditoria Interna:

Atividades	Responsável	Prazo
Identificar os macroprocessos-chave (KPA) do nível 2 do Modelo IA-CM e as respectivas atividades essenciais, segundo os entendimentos da Câmara Técnica de Auditoria e IA-CM do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)	Secretária de Auditoria/ Equipe	Fev/2026
Verificar as possíveis evidências de existência e de institucionalização de cada atividade essencial do nível 2	Secretária de Auditoria/ Equipe	Mar a abr/2026
Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às Atividades Essenciais relacionadas aos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).	Secretária de Auditoria/ Equipe	Nov a dez/2026

7. Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria:

Atividades	Responsável	Prazo
Verificar as recomendações das auditorias realizadas	Equipe	De acordo com cronograma de monitoramento do PAA
Analisar status de implementação das recomendações (implementada, em andamento, não implementada)	Equipe	Durante etapa de execução do monitoramento
Consolidar as informações em planilha específica	Equipe	Após conclusão do monitoramento
Elaborar relatório sobre o impacto das recomendações	Secretária de Auditoria/ Equipe	Jan a mar/2026 (RAINT)

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Secretaria de Auditoria será responsável pelo monitoramento e avaliação desta Estratégia. O acompanhamento da execução do Plano Estratégico será contínuo, com utilização de planilha com informações sobre a execução das atividades e cumprimento dos prazos, bem como atualização dos indicadores e metas.

O monitoramento consolidado e avaliação global dos resultados da Estratégia ocorrerão no segundo semestre de 2026. A Estratégia será revisada quando da atualização do Plano Estratégico do Tribunal, considerando que o Plano atual tem vigência até 2026. Os resultados do monitoramento serão divulgados no Relatório Anual de Atividades da Secretaria de Auditoria.

6. APROVAÇÃO

Submete-se a presente Estratégia de Auditoria à apreciação da Presidência deste Regional, visando sua aprovação, nos termos do art. 31, parágrafo único, inciso I, da Resolução CNJ nº 309/2020.

SECRETARIA DE AUDITORIA

 DENISE
SANTOS
SOUZA
SAMPAIO
28/11/2025 14:37

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2026

 **JUSTIÇA DO TRABALHO**
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

NOVEMBRO / 2025

COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA

GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Rafaela de Freitas Cavalcante – Analista Judiciária, Secretária de Auditoria

Henrique Cardoso Mesquita Mello – Analista Judiciário, Especialidade: Contabilidade

SETOR DE AUDITORIA DAS DESPESAS DE PESSOAL

Denise Santos Souza Sampaio – Técnica Judiciária, Assistente-Chefe do Setor

Renata Pinto Ramos Lamenha Lins – Técnica Judiciária, Assistente-Administrativa

SETOR DE AUDITORIA DAS DESPESAS DE CUSTEIO E DO PATRIMÔNIO

Eliaana de Carvalho Souza – Técnica Judiciária, Assistente-Chefe do Setor

Elen Ribeiro Silva Lessa – Técnica Judiciária, Assistente-Administrativa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	5
3. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PAA.....	6
3.1. METODOLOGIA.....	6
3.2. ÁREAS DE EXAME E ANÁLISE.....	10
3.2.1. Ações coordenadas de auditoria.....	12
3.2.2. Auditoria de contas anuais.....	12
3.3. EXTENSÃO.....	13
3.4. CRONOGRAMA.....	14
3.5. ESTIMATIVA DE TEMPO E RECURSOS HUMANOS.....	14
3.6. NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO.....	15
3.7. RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS PLANOS.....	16
4. INDICADORES DE DESEMPENHO.....	17
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
6. APROVAÇÃO.....	20
7. ANEXOS.....	20

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria (SAUD) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região apresenta o Plano Anual de Auditoria (PAA) 2026, nos termos do art. 32 da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do art. 30, VIII, do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução 282/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

O PAA é um dos instrumentos de planejamento de auditoria e tem por finalidade identificar as auditorias e os demais trabalhos que serão realizados pela Unidade de Auditoria Interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades para um exercício, assegurando que as auditorias sejam executadas com qualidade, eficiência e em conformidade com os marcos normativos aplicáveis.

Para seleção das ações contempladas neste plano, foram considerados, dentre outros aspectos, a Estratégia de Auditoria e o Plano Estratégico do Tribunal (PEI 2021-2026). Ademais, foram considerados os recursos logísticos e a força de trabalho disponível nesta unidade de Auditoria Interna, bem como as variáveis referentes à materialidade, relevância, criticidade e ao risco.

Serão apresentados neste documento a extensão, a metodologia, o cronograma e os principais resultados esperados com a execução do PAA, evidenciando, ainda, as áreas de exame e análise prioritárias, o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos. Constarão, ainda, informações acerca das Ações Coordenadas de Auditoria, bem como dos tribunais de contas no que tange às auditorias obrigatórias ou auditoria financeira anual nas contas.

Neste plano, constará, ainda, a descrição sumária de cada auditoria a ser desenvolvida no exercício de 2026, com a indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe, bem como as horas destinadas aos serviços de consultorias de modo que não haja prejuízo às ações de avaliação.

2. ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

À Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, unidade integrante do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário, nos termos do artigo 10, III, da Resolução CNJ nº 308/2020, compete a realização de auditoria, consultoria e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de gestão dos riscos, controles e governança no âmbito do Regional, de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal a alcançar seus objetivos.

As atividades desenvolvidas pela SAUD estão em consonância com o Regulamento Geral de Secretaria do TRT19; alinhadas com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU); com os preceitos e orientações do Conselho Nacional de Justiça; com os normativos e acórdãos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e em conformidade com o Ato nº 62/GP/TRT 19ª, de 1º de julho de 2021, e com o Ato nº 63/GP/TRT 19ª, de 8 de julho de 2021, que regulamentam o processo de trabalho da auditoria interna, estabelecendo o fluxo a ser seguido nas atividades de planejamento, execução e monitoramento de auditoria.

Os princípios que regem as atribuições, competências e responsabilidades da unidade, assim como as vedações e prerrogativas do servidor no exercício das atividades de auditoria, no âmbito do Regional, estão definidos no Estatuto de Auditoria Interna e Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, aprovado pela Resolução nº 218, de 7 de julho de 2021.

A Secretaria de Auditoria encontra-se vinculada administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Tribunal Pleno e está estruturada da seguinte forma:

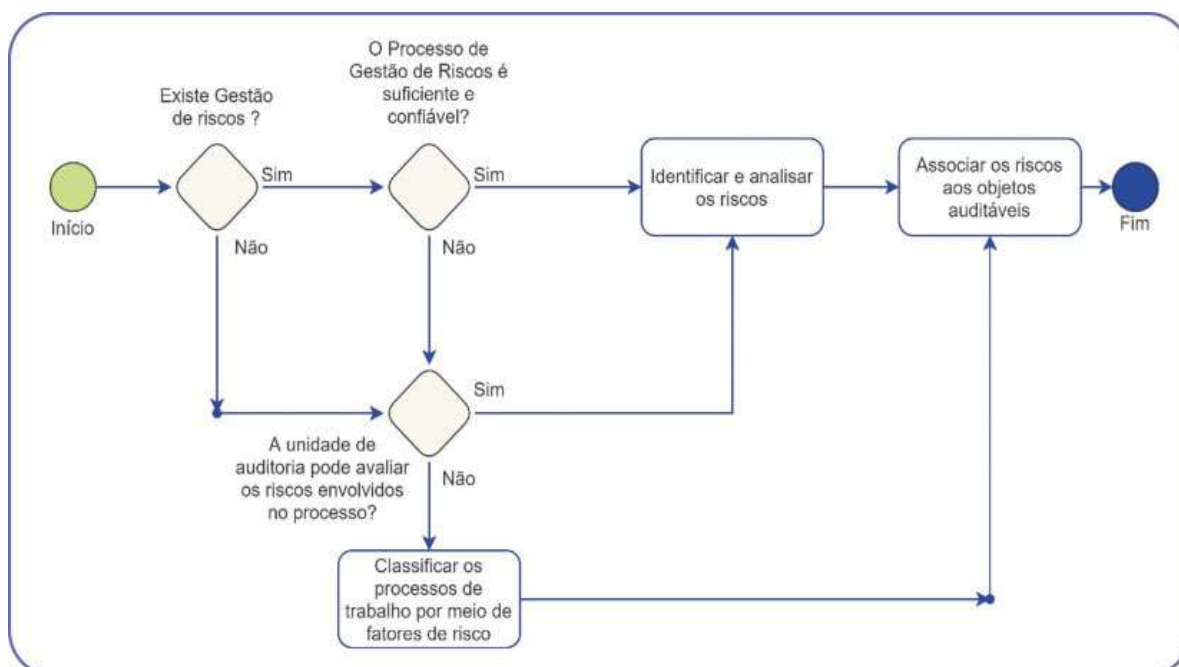
SETORES	Nº DE SERVIDORES	CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS
Gabinete da SAUD	1	- 1 Analista Judiciário - Área Judiciária (CJ-03); - 1 Analista Judiciário – Especialidade: Contabilidade (FC-05)
Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal (SADP)	2	- 1 Técnico Judiciário - Assistente-chefe (FC-04); - 1 Técnico Judiciário - Assistente-administrativo (FC-03)
Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio (SADCP)	3	- 1 Técnico Judiciário - Assistente-chefe (FC-04); - 1 Técnico Judiciário - Assistente-administrativo (FC-03).

3. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PAA

3.1 METODOLOGIA

Considerando a auditoria baseada em riscos e com o objetivo de selecionar a metodologia para priorização dos objetos auditáveis, realizou-se o fluxo de avaliação da maturidade da gestão de riscos do TRT-19, demonstrado na Figura 1:

FIGURA 1 – FLUXO DE DECISÕES PARA PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS



Fonte: Orientação Prática – Plano de Auditoria Baseado em riscos, CGU, Brasília, 2020 (Adaptado – Manual de Auditoria do Poder Judiciário)

Analisando o fluxograma, observa-se que, para avaliação da maturidade da gestão de risco, podem ser utilizadas duas bases:

- Base 1: avaliação de riscos realizada pelas unidades auditadas; ou
- Base 2: avaliação de riscos realizada pela unidade de auditoria.

No âmbito do TRT19, instituiu-se o Plano de Gestão de Riscos por meio do Ato TRT19/GP nº 86/2017, com identificação dos principais riscos administrativos em 2019. No entanto, através de informações obtidas pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE), as etapas de avaliação e tratamento dos riscos não foram concluídas, não havendo, portanto, a classificação dos riscos por níveis, inviabilizando a utilização da Base 1.

Além disso, o atual cenário da força de trabalho da Secretaria de Auditoria não tornou viável a identificação e análise dos riscos para posterior priorização de objetos de auditoria pela própria unidade, o que prejudica a utilização da Base 2.

Segundo o Manual de Auditoria do Poder Judiciário do CNJ, quando não houver a possibilidade de se utilizar nenhuma das bases para avaliar a maturidade da gestão de riscos dos processos de trabalho, a unidade de auditoria deverá se valer dos fatores de riscos para priorizar os objetos constantes do universo auditável. Nessas situações, é necessária a definição prévia dos critérios de priorização a serem utilizados, adaptados ao contexto sob estudo, devidamente validados pelo dirigente da unidade de auditoria.

Desse modo, a Auditoria Interna pode coletar informações com a Alta Administração e com os gestores a fim de obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados e, assim, definir o planejamento das atividades de auditoria.

Logo, a seleção dos objetos de auditoria para o Plano Anual de 2026 se dará por meio da utilização de critérios de priorização por meio de fatores de risco, definidos coletivamente pela equipe de auditoria e validados pelo dirigente da unidade. Para tanto, foram considerados os processos que constituem os Macroprocessos de Apoio, os quais constam na Cadeia de Valor do TRT da 19ª Região, instituída pela Resolução TRT 19ª nº 178/2019.

FIGURA 2 - CADEIA DE VALOR DO TRT-19



Fonte: <https://site.trt19.jus.br/eecadeiavalor>

Os fatores de risco considerados para critérios de priorização foram:

1) **Materialidade:** refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle, objeto dos exames de auditoria ou fiscalização. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos. Na análise da materialidade, foi avaliada a representatividade do montante de valores orçamentários alocados no objeto da ação de auditoria, traduzido em percentual, em relação ao total de recursos orçamentários da gestão.

2) **Relevância:** significa a importância de determinado objeto que será auditado em função do alcance dos objetivos estratégicos do órgão. Esse critério indica que as auditorias selecionadas devem procurar responder a questões de interesse da sociedade, que estão em debate público e são valorizadas. A relevância da auditoria foi avaliada pela sua importância relativa, pelo papel que desempenha em um dado contexto, pela importância de seu planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas.

3) **Criticidade:** representa a composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas e dos pontos de controle, ou seja, são os pontos fracos de uma organização.

Nesse contexto, foram identificadas como situações críticas efetivas ou potenciais a percepção da alta administração quanto ao risco à imagem do Tribunal, o interstício de tempo da última auditoria realizada, a existência de registro de denúncias/ reclamações e de mapeamento de processo de trabalho.

Na Tabela 1, estão descritas as variáveis avaliadas para cada fator de risco.

TABELA 1 - FATORES DE RISCO E VARIÁVEIS AVALIADAS

Fatores de risco	Variáveis avaliadas	Fonte de dados
Materialidade	Valores orçamentários	Questionário Alta Administração (Diretoria-Geral)
Relevância	Interesse da Alta Administração, considerando os objetivos estratégicos do Tribunal	Questionário Alta Administração (Diretoria-Geral e Presidência)
Criticidade	Risco à imagem	Questionário Alta Administração (Diretoria-Geral e Presidência)
	Lapso entre a última auditoria	SAUD
	Denúncias, reclamações	Ouvidoria
	Existência de mapeamento de processo de trabalho	Site TRT*

*<https://site.trt19.jus.br/sites/default/files/bancoMidias/46904.pdf> (acesso em 29/10/2025)

Em seguida, foram estabelecidos os aspectos e a classificação, para se obter a respectiva pontuação, conforme Tabela 2.

TABELA 2 - PONTUAÇÃO DAS VARIÁVEIS DOS FATORES DE RISCO

MATERIALIDADE		
Descritor	Descrição	Pontuação
Muito baixo	Menor que 5% do orçamento	1
Baixo	Entre 5 e 10% do orçamento	2
Médio	Entre 10 e 20% do orçamento	3
Alto	Entre 20 e 40% do orçamento	4
Muito alto	Acima de 40% do orçamento	5
RELEVÂNCIA		
Aspectos	Caracterização das atividades	Pontuação
Interesse da Alta Administração	Muito baixo	1
	Baixo	2
	Médio	3
	Alto	4
	Muito alto	5

CRITICIDADE		
Aspectos	Caracterização das atividades	Pontuação
Risco à imagem	Muito baixo	1
	Baixo	2
	Médio	3
	Alto	4
	Muito alto	5
Lapso entre a última auditoria	1 a 2 anos	1
	3 a 5 anos	3
	Mais de 5 anos ou nunca realizada	5
Denúncias, reclamações	Sem registro de denúncia/reclamação	1
	Com registro de reclamação	3
	Com registro de denúncia	5
Existência de mapeamento de processo de trabalho	Sim	1
	Não	3

A priorização de auditorias foi construída com base no resultado do somatório dos pontos registrados nas variáveis, em ordem decrescente para selecionar os temas com maior pontuação. A materialidade (valor orçamentário) foi o fator considerado como critério de desempate. O levantamento das informações junto à Alta Administração e à Ouvidoria foi registrado nos PROADs 6166/2025, 6167/2025 e 6216/2025.

3.2 ÁREAS DE EXAME E ANÁLISE

Para o estabelecimento e priorização das ações, foi considerada a legislação aplicável ao Tribunal, assim como o universo de objetos auditáveis, o Plano Estratégico Institucional (PEI) e a Estratégia de Auditoria.

O universo de auditoria compreende os processos auditáveis, que são derivados dos objetivos estratégicos do TRT-19^a. Os processos de trabalho auditáveis são o marco inicial para a seleção dos objetos das auditorias.

O fluxo de processos de trabalho para a entrega de serviços e produtos de uma instituição pode ser representado como uma cadeia de agregação de valor, que reflete os seus objetivos estratégicos. A partir da cadeia de valor do TRT-19, a SAUD definiu o universo de auditoria contemplando os macroprocessos e os processos de trabalho.

Os processos que compõem o universo de auditoria foram avaliados e priorizados conforme critérios detalhados no item 3.1.

De acordo com a metodologia baseada em risco adotada para o planejamento dos trabalhos, as áreas de exame e análise prioritárias são aquelas que, ao final das avaliações realizadas pela Alta Administração e pela SAUD, obtiveram os maiores níveis de prioridade.

Com essa abordagem, os esforços de auditoria serão direcionados para processos de áreas mais vulneráveis a eventos de riscos e que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais, de forma a contribuir para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

São também consideradas como áreas de exame e análise prioritárias, porém, nesse caso, por terem caráter obrigatório, as contempladas nas ações coordenadas de auditoria definidas pelo CNJ e pelo CSJT, nos termos do artigo 37, inciso VII, da Resolução nº 309/2020, do CNJ, bem como aquelas ínsitas aos trabalhos de auditoria nas contas do Tribunal, nos moldes do que preconiza a Instrução Normativa (IN) nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Vale lembrar que está prevista no presente Plano, em razão de exigências normativas, a realização de determinadas atividades de cunho obrigatório, destacando-se:

- a) Auditoria nas contas anuais de 2026 do Regional, com emissão de Certificado e apresentação de Relatório, em cumprimento à Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022;
- b) Fiscalização do cumprimento, pelas unidades de pessoal, da exigência prevista na Instrução Normativa - TCU nº 87/2020, relativa à remessa, ao Tribunal de Contas da União, da lista de autorizações de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), no prazo de 30 (trinta) dias após a data-limite estipulada pela RFB para entrega da DIRPF;
- c) Análise da totalidade dos processos de admissão de magistrados e servidores, realizada posteriormente ao cadastramento dos atos no e-Pessoal, conforme Instrução Normativa - TCU nº 78/2018;
- d) Análise da totalidade dos processos de concessão e alteração de aposentadoria a magistrados e servidores e de pensão civil a seus beneficiários, realizada posteriormente ao cadastramento dos atos no e-Pessoal, conforme Instrução Normativa - TCU nº 78/2018;
- e) Análise do Relatório de Gestão Fiscal, a cada quadrimestre, conforme o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- f) Análise de processos de Tomada de Contas Especial, se houver, após sua finalização, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012;
- g) Acompanhamento e controle de diligências, decisões e acórdãos do Tribunal de Contas da União, no que concerne à gestão do órgão, conforme art. 49, IV, da Lei nº 8.443/1992;
- h) Acompanhamento e controle de diligências e deliberações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

- i) Atividades de melhoria da qualidade, como a realização da autoavaliação periódica do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (Níveis 2 e 3), conforme Resolução CSJT nº 371/2023, que instituiu o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e
- j) Atividades de gestão e de apoio da Secretaria, como elaboração de documentos de planejamento, relatórios e atividades de supervisão e aprimoramento dos trabalhos.

Nos termos do art. 58 da Resolução CNJ nº 309/2020, incumbe ainda à Secretaria de Auditoria a atividade de orientar a Gestão no esclarecimento de dúvidas técnicas, em temas a serem discutidos oportunamente. A realização de consultoria, entretanto, depende da aceitação desta unidade, não podendo prejudicar as ações de auditoria já planejadas.

3.2.1 Ações Coordenadas de Auditoria

Ação Coordenada de Auditoria do CNJ prevista para 2026, com o tema “*Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente*”, não se aplica à Justiça do Trabalho, uma vez que seu escopo não está abrangido pelas competências desta Especializada, de forma que não haverá a participação deste Regional em sua execução.

Importante ressaltar que, até a data da conclusão deste PAA, não houve divulgação sobre a realização de Ação Coordenada de Auditoria pelo CSJT.

3.2.2 Auditoria de contas anuais

A unidade de auditoria interna tem a responsabilidade de certificar, anualmente, as contas do Tribunal, atividade a ela atribuída por meio da IN nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU). Essa certificação abrange os seguintes objetivos gerais de auditoria:

- a) **confiabilidade das demonstrações contábeis:** assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro;
- b) **conformidade dos atos de gestão:** assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

O certificado de auditoria é emitido após a realização de auditoria financeira e de conformidade nas contas anuais do Tribunal, que tem por finalidade assegurar que a prestação de contas do órgão expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

A realização da auditoria de contas se inicia em um exercício e finaliza no ano subsequente, devendo ser a certificação ser concluída até a data de publicação do Relatório de Gestão do Tribunal, ou seja, 31 de março de cada ano. Diante de sua complexidade, obrigatoriedade e dos prazos estabelecidos pelo TCU para sua realização, a Auditoria nas Contas, portanto, constará, anualmente, dos planos de auditoria desta SAUD.

3.3 EXTENSÃO

A extensão dos trabalhos a serem realizados pela SAUD será determinada de forma detalhada na fase de planejamento de cada auditoria prevista no PAA, sempre levando em consideração o objeto a ser auditado, o tempo e os recursos humanos disponíveis à época do início das atividades.

Nada obstante, é importante mencionar que será utilizada, preferencialmente, a técnica de amostragem, que, segundo a NBC TA 530, item 5, é a aplicação de procedimentos em menos de cem por cento dos itens da população relevante para fins de auditoria, de maneira que todas as unidades de amostragem tenham a mesma chance de serem selecionadas para proporcionar uma base razoável que possibilite o auditor concluir sobre toda a população.

A extensão do trabalho a ser desenvolvido, portanto, será definida oportunamente, por ocasião do planejamento específico de cada auditoria, por meio, sempre que necessário, da utilização da amostragem, que compreende o exame de determinada porcentagem dos registros, documentos ou controles, uma vez não ser possível proceder, em todas as situações, à avaliação de todos os elementos componentes do patrimônio ou de todas as operações do exercício auditado.

3.4 CRONOGRAMA

Os trabalhos de auditoria e consultoria serão desenvolvidos durante o período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2025, conforme tabela a seguir:

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Execução do PAC-Aud		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise de atos de pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auditoria Financeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auditoria SAUD 1			X	X	X	X						
Auditoria SAUD 2							X	X	X	X		
PQA-JT / IA-CM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramentos				X	X	X	X	X				
Relatório de Gestão Fiscal	X				X				X			
RAINT	X	X	X									
Elaboração do PAA 2027/PAC-Aud										X	X	
Estratégia de Auditoria (2027-2032)										X	X	
Executar planos de ação da Estratégia de Auditoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão estratégica e administrativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio aos órgãos de controle	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3.5 ESTIMATIVA DE TEMPO E RECURSOS HUMANOS

Os trabalhos de auditoria previstos no PAA serão desenvolvidos pelos auditores das áreas envolvidas. O tempo disponível estimado para a execução dos trabalhos ao longo do exercício de 2026 é de 8.568 horas, incluindo o gestor da unidade, tendo sido obtido da seguinte forma:

Total de dias do ano	365
Dias em finais de semana (-)	104
Recesso em dias úteis (-)	11
Feriados em dias úteis (-)	22
Média de dias úteis de férias por servidor (-)	24
Estimativa de dias úteis do ano	204
Horas diárias de trabalho por servidor	7
Total de horas úteis para cada servidor em 2026 (204 X 7)	1428
Número de servidores que atuarão na execução dos trabalhos	6
Total de horas disponíveis para execução dos trabalhos (1.428 X 6)	8.568

Para cálculo das horas estimadas de trabalho, utilizou-se como referência as informações contidas no Apêndice IV – Matriz de Consolidação do Relatório do Grupo de Trabalho do CSJT, que definiu a estrutura mínima para as unidades de auditoria.

Trabalhos previstos para 2026	Horas estimadas
Execução do Plano Anual de Capacitação (40h x 5 servidores)	200
Análise de atos de pessoal (admissão, aposentadoria e pensão)	1000
Auditoria Financeira	3196
Auditoria da SAUD 1	1329
Auditoria da SAUD 2	1329
Programa de Qualidade - Autoavaliação periódica (IA-CM)	701
Monitoramentos	168
Atividades de gestão (relatórios, planos de auditoria, gestão estratégica e administrativa, acompanhamento das recomendações dos órgãos externos)	645
TOTAL DE HORAS	8.568

A distribuição da força de trabalho busca garantir a execução realista e efetiva do PAA 2026, preservando a qualidade técnica dos trabalhos e o alinhamento da SAUD às normas nacionais e internacionais de auditoria.

3.6 NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO

Em atendimento à norma que dispõe sobre a necessidade de aprimoramento dos servidores lotados na unidade de Auditoria, prevista no artigo 47 da Resolução CNJ nº 309/2020, será enviado, à Escola Judicial, o Plano de Capacitação para 2026, que almeja a capacitação e o aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades dos integrantes da Secretaria de Auditoria nos seguintes cursos:

CURSO	Nº DE SERVIDORES
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário	6
Auditoria Financeira, conforme a Instrução Normativa TCU nº 84/2020	1
Aposentadorias e pensões: concessão e alteração	2
Inteligência artificial e suas aplicações	6
Programa de Qualidade de Auditoria Interna	3
Auditoria Baseada em Risco	3

Ressalta-se que, mesmo após a aprovação do PAC, as ações planejadas poderão ser alteradas para fins de adequação às ofertas de cursos promovidos pelo CNJ e CSJT, para as unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho ou para atendimento de alguma demanda do próprio Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. Além disso, as ações de capacitação previstas no plano poderão sofrer restrições por motivo de limitação das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Regional no momento da contratação.

3.7 RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS PLANOS

O objetivo da Auditoria Interna, conforme o artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 309/2020, do CNJ, é adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa.

Assim, além de atingir o seu objetivo principal, a SAUD almeja, com a execução dos trabalhos previstos no PAA para 2026, alcançar os seguintes resultados:

- a) fortalecimento da governança institucional;
- b) mitigação dos riscos em virtude da melhoria dos sistemas de controles internos das unidades do Tribunal;
- c) racionalização e aperfeiçoamento dos processos internos;
- d) melhoria da atuação administrativa; e
- e) maior credibilidade e transparência das contas do Tribunal.

Dessa forma, pretende-se confirmar a relevância da atividade de auditoria, especialmente como instrumento de governança pública e de suporte à Administração para o alcance de sua missão institucional e dos objetivos e das metas estratégicas.

4. INDICADORES DE DESEMPENHO

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309/2020 estabeleceu que as unidades de auditoria interna do Poder Judiciário devem instituir e manter Programa de Qualidade de Auditoria (PQA). No mesmo sentido, a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 282/2021, que aprovou o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, dispôs que o programa de qualidade da auditoria deve ser instituído pelas unidades de auditoria interna dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Visando padronizar a estruturação dos programas de qualidade na Justiça do Trabalho, o CSJT aprovou o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (PQA-JT), por meio da Resolução nº 371, de 24 de novembro de 2023, instituindo, no mencionado normativo, indicadores de desempenho para as unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho.

O uso de indicadores de desempenho é uma importante ferramenta de gestão, pois garante o alinhamento dos esforços por meio do estabelecimento de objetivos e critérios e permite a transparência na divulgação de resultados. O estabelecimento de critérios e métricas permite avaliar o desempenho dos trabalhos de auditoria interna, dos auditores internos e da função de auditoria interna. Essas métricas formam a base para avaliar o progresso em direção aos objetivos de desempenho.

Nesse contexto, serão apresentados, adiante, os indicadores de desempenho estabelecidos pelo PQA-JT, cujos resultados referentes ao exercício de 2026 serão demonstrados, oportunamente, ao Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, por meio do Relatório Anual de Atividades, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 308/2020, do CNJ, e do artigo 30, inciso V, da Resolução nº 282/2021, do CSJT.

INDICADOR 1: Cumprimento das auditorias e consultorias do PAA

Objetivo	Avaliar a quantidade de auditorias (avaliações) e consultorias realizadas durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA).
Meta	80%
Periodicidade	Anual
Forma de cálculo	(Quantidade de auditorias e consultorias executadas / Quantidade de auditorias e consultorias previstas no PAA) x 100.
Resultado	% de auditorias e consultorias programadas e executadas no exercício.

INDICADOR 2: Cumprimento dos monitoramentos do PAA

Objetivo	Avaliar a quantidade de monitoramentos realizados durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA).
Meta	80%
Periodicidade	Anual
Forma de cálculo	(Quantidade de monitoramentos executados / Quantidade de monitoramentos previstos no PAA) x 100.
Resultado	% de monitoramentos programados e executados no exercício.

INDICADOR 3: Cumprimento dos Prazos Programados no PAA

Objetivo	Avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria (avaliação) e consultoria foram compatíveis com os prazos previstos no PAA.
Meta	80%
Periodicidade	Anual
Forma de cálculo	(Quantidade de auditorias e consultorias concluídas no prazo / Quantidade de auditorias e consultorias realizadas no exercício) x 100.
Resultado	% de auditorias e consultorias realizadas no prazo.

INDICADOR 4: Horas de Treinamento

Objetivo	Avaliar o alcance do mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por cada servidor lotado na unidade de auditoria interna.
Meta	100%
Periodicidade	Anual
Forma de cálculo	(Número de auditores com 40h ou mais de treinamento no ano / Quantidade de auditores) x 100.
Resultado	% de auditores que realizaram o mínimo de 40 horas de capacitação no ano.

INDICADOR 5: Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria

Objetivo	Avaliar o atendimento pela gestão das deliberações de auditoria monitoradas no exercício.
Meta	70%
Periodicidade	Anual
Forma de cálculo	(Número de deliberações implementadas no exercício / Número de deliberações monitoradas no exercício) x 100.
Resultado	% de deliberações monitoradas implementadas pela gestão.

INDICADOR 6. Monitoramento Contínuo

Objetivo	Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria previstos no PAA, às especificações de qualidade definidas nos respectivos questionários de monitoramento contínuo.
Meta	70%
Periodicidade	Anual
Forma de cálculo	Somatório dos índices de trabalho/ Número de trabalhos realizados.
Resultado	% de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria aos padrões de qualidade e normas aplicáveis.

INDICADOR 7. Maturidade da Unidade de Auditoria Interna

Objetivo	Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às Atividades Essenciais relacionadas aos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).
Meta	Meta: 2025: 20% 2027: 35% 2029: 50% 2031: 65%
Periodicidade	Bienal
Forma de cálculo	(Número de Atividades Essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) Institucionalizadas / 182) x 100
Resultado	% de Atividades Essenciais Institucionalizadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante frisar que, ao longo do exercício de 2026, o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria poderá sofrer alterações. Existem várias ações de natureza continuada, sem cronograma, destacando-se aquelas dedicadas aos exames sobre processos de aposentadoria e pensão, de admissão e desligamentos (exigidos pela Instrução Normativa - TCU nº 78/2018), ações essas de caráter obrigatório e cuja demanda apresenta certo grau de imprevisibilidade.

Outros fatores não programados também podem contribuir para a ocorrência de alterações no cronograma, a exemplo de: treinamentos, atendimento a demandas do TCU, do CNJ e do CSJT, além de outras demandas internas ou externas que podem surgir.

Os trabalhos previstos para 2026 estão detalhados em planilhas dos Anexos 1 a 4.

6. APROVAÇÃO

Submete-se o presente Plano Anual de Auditoria, exercício de 2026, à apreciação da Presidência deste Regional, visando sua aprovação, nos termos do art. 31, parágrafo único, inciso II, da Resolução CNJ nº 309/2020, do art. 30, VIII, da Resolução CSJT nº 282/2021 e do art. 29, VIII, da Resolução nº 218/2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

7. ANEXOS

Constituem anexos deste trabalho:

- Anexo 1 - Auditorias;
- Anexo 2 - Monitoramentos;
- Anexo 3 - Atividades de controle;
- Anexo 4 - Demais atividades obrigatórias por força legal ou normativa.

ANEXO 1 - AUDITORIAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AUDITORIA	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	SETOR RESPONSÁVEL
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	Auditoria financeira integrada com conformidade nas Contas Anuais da gestão do TRT 19ª no exercício de 2025.	Existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis e nos aspectos relacionados à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão relevantes.	Garantia da confiabilidade das informações financeiras e orçamentárias do TRT 19ª. Cumprimento de obrigação legal (IN TCU 84/2020 e Decisões Normativas do TCU).	Emitir opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT 19ª referentes ao exercício auditado.	a) Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 do TRT 19ª; e b) Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes.	Janeiro a Abril/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal; Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	Auditoria financeira integrada com conformidade nas Contas Anuais da gestão do TRT 19ª no exercício de 2026.	Existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis e nos aspectos relacionados à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão relevantes.	Garantia da confiabilidade das informações financeiras e orçamentárias do TRT 19ª. Cumprimento de obrigação legal (IN TCU 84/2020 e Decisões Normativas do TCU).	Emitir opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT 19ª referentes ao exercício auditado.	a) Auditoria das Demonstrações contábeis do exercício de 2026 do TRT 19ª; e b) Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes.	Setembro a Dezembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal; Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; Promover o trabalho decente e a Sustentabilidade.	Gestão da Segurança institucional.	Falhas na gestão da segurança institucional que possam comprometer a integridade física de servidores, magistrados e usuários, a proteção das instalações e a	Garantia da proteção do patrimônio público, da força de trabalho e da população atendida.	Avaliar se os controles, processos, políticas e estruturas, relacionados à Gestão da Segurança Institucional, estão adequadamente implementados, se são eficazes, se aderem às	a) Gestão de Riscos e Controles; b) Controle de Acesso Físico; c) Segurança Patrimonial e das Instalações; e d) Planos de	Março a Junho/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal; Setor de Auditoria das Despesas de

Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	Aquisição de bens e contratação de serviços	continuidade das operações a preservação de informações sensíveis.	Necessidade de controle e transparência na contratação de serviços, pois representam parcela significativa do orçamento público.	normas vigentes e se mitigam os principais riscos à integridade física e patrimonial do órgão.	Prevenção e Resposta a Incidentes	Julho a Outubro/2026	Custeio e do Patrimônio.
		Falhas, irregularidades ou ineficiências nos processos de contratação, que possam resultar em prejuízo ao erário, baixa economicidade, descumprimento da legislação e restrições à continuidade das atividades institucionais.		Avaliar se os processos de contratação são realizados em conformidade com a legislação vigente, com economicidade, eficiência e eficácia, garantindo que as contratações atendam adequadamente às necessidades institucionais e mitiguem os riscos de irregularidades.	a) Planejamento da Contratação; b) Gestão e Fiscalização Contratual; e c) Conformidade Normativa		Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal; Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.

ANEXO 2 – MONITORAMENTOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AUDITORIA	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	SETOR RESPONSÁVEL
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	Monitoramento da Auditoria de Contas relativa ao exercício de 2022 (Proad 5515/2022)	Não atendimento às recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria nas Contas Anuais de 2022.	Atendimento das recomendações para cumprimento da obrigação legal (IN TCU 84/2020 e das Decisões Normativas do TCU), bem como para contribuição e fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das recomendações da SAUD e aprovadas pela Presidência deste TRT19ª.	Recomendações emitidas no Relatório de Auditoria de Contas do exercício de 2022 do TRT19ª.	Abril a Maio/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	Monitoramento da Auditoria de Contas relativa ao exercício de 2023 (Proad 6118/2023).	Não atendimento às recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria nas Contas Anuais de 2023.	Atendimento das recomendações para cumprimento da obrigação legal (IN TCU 84/2020 e das Decisões Normativas do TCU), bem como para contribuição e fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das recomendações da SAUD e aprovadas pela Presidência deste TRT19ª.	Recomendações emitidas no Relatório de Auditoria de Contas do exercício de 2023 do TRT19ª.	Junho a Julho/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	Monitoramento da Auditoria de Contas relativa ao exercício de 2024 (Proad 5545/2024).	Não atendimento às recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria nas Contas Anuais de 2024.	Atendimento das recomendações para cumprimento da obrigação legal (IN TCU 84/2020 e das Decisões Normativas do TCU), bem como para contribuição e fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das recomendações da SAUD e aprovadas pela Presidência deste TRT19ª.	Recomendações emitidas no Relatório de Auditoria de Contas do exercício de 2024 do TRT19ª.	Agosto/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.

ANEXO 3 - ATIVIDADES DE CONTROLE

ATIVIDADE	OBJETIVO	RISCO	RELEVÂNCIA	PERÍODO	SETOR RESPONSÁVEL
Fiscalização do cumprimento, pelas unidades de pessoal, da exigência prevista na Instrução Normativa TCU nº 87/2020, relativa à remessa, ao Tribunal de Contas da União, da lista de autorizações de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), no prazo de 30 (trinta) dias após a data-limite estipulada pela RFB para entrega da DIRPF.	Averiguar o cumprimento da obrigação de entrega da Declaração de bens e rendas do exercício 2025 (ano-base 2024) ou das listas de autorizações de acesso às DIRPF da prevista na Lei nº 8730/1993; Fiscalizar o cumprimento das novas disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU nº 87/2020.	Descumprimento das normas.	Lei n.º 8.730/93 c/c a Instrução Normativa TCU nº 87/2020.	Junho/2026.	Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal.
Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de concessão e alteração de aposentadorias.	Avaliar a legalidade dos atos de concessão e alteração de aposentadorias; Verificar a integridade e exatidão dos atos cadastrados no e-Pessoal do TCU.	Requisitos legais não preenchidos e fundamento legal indevido.	Por força do Art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 78/2018.	Janeiro a Dezembro/2026	Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal.
Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de concessão e alteração de pensões.	Avaliar a legalidade dos atos de concessão e alteração de pensão civil; Verificar a integridade e exatidão dos atos cadastrados no e-Pessoal do TCU.	Requisitos legais não preenchidos e fundamento legal indevido.	Por força do Art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 78/2018.	Janeiro a Dezembro/2026	Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal.
Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal.	Avaliar a legalidade dos atos de admissão de pessoal em cargo efetivo por meio de concurso público; Verificar a integridade e exatidão dos atos cadastrados no e-Pessoal do TCU.	Inobservância da ordem de classificação; inaplicabilidade dos critérios de desempate; e nomeação de servidor sem a observância dos requisitos para provimento no cargo.	Por força do Art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 78/2018.	Janeiro a Dezembro/2026	Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal.

ANEXO 4 - DEMAIS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA

ATIVIDADE	OBJETIVO	RELEVÂNCIA	PERÍODO	SETOR RESPONSÁVEL
Conferir e assinar o Relatório de Gestão Fiscal.	Verificar o cumprimento dos limites de despesa com pessoal e inscrição em restos a pagar fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	Atribuição obrigatória do Art. 54, parágrafo único, da LC n° 101/2000.	Janeiro, Maio e Setembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria.
Conferir os cálculos do Benefício Especial.	Ratificar o valor apresentado a título do Benefício Especial em virtude de aposentadoria do magistrado ou servidor.	Atribuição obrigatória da Instrução Normativa TCU n° 78/2018.	Janeiro a Dezembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal;
Coordenar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo TCU.	Fornecer documentos e informações ao Tribunal de Contas da União para apoio ao cumprimento de sua missão institucional.	Art. 74, IV, da Constituição Federal e Art. 30, VI, da Resolução CSJT n° 382/2021.	Janeiro a Dezembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria.
Coordenar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo CNJ e CSJT.	Fornecer documentos e informações aos órgãos de controle do Poder Judiciário Federal (CNJ e CSJT) para apoio ao cumprimento de suas missões institucionais.	Art. 74, IV, da Constituição Federal e Art. 30, VI, da Resolução CSJT n° 382/2021.	Janeiro a Dezembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria.
Acompanhar o tratamento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU, por meio do sistema e-Pessoal.	Fornecer documentos, esclarecimentos e informações ao Tribunal de Contas da União, a partir dos indícios detectados na fiscalização daquele órgão de controle externo.	Instrução Normativa TCU n° 78/2018 / Sistema e-Pessoal TCU.	Janeiro a Dezembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria.
Prestar consultoria nos termos do Art. 2° da Resolução CNJ n.º 308/2020 e Art. 2º, inciso II da Resolução CNJ n.º 309/2020.	Agregar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.	Art. 69 da Resolução CNJ n° 309/2020.	Janeiro a Dezembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal; Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.
Elaborar Relatório Anual de Atividades de Auditoria do Exercício 2025.	Apresentar o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria.	Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ n° 308/2020.	Janeiro a Março/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de

					Pessoal; Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.
Elaborar Estratégia de Auditoria (2027-2032) e Plano Anual de Auditoria do Exercício 2027 (PAA 2027).	Definir a programação das atividades de auditoria da unidade no exercício.	Art. 31 da Resolução CNJ nº 309/2020.	Outubro a Novembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria; Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal; Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.	
Elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria do Exercício 2027 (PAC-Aud).	Definir a programação das ações de capacitação.	Art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020.	Novembro a Dezembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria e o Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio e Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal.	
Executar Planos de Ação da Estratégia de Auditoria	Attingir os objetivos estratégicos da SAUD.	Ato de Publicação da Estratégia.	Janeiro a Dezembro/2026	Gabinete da Secretaria de Auditoria e o Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio e Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal.	